



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

123 18
PROC. 312/86
uue

LEI Nº 1.382, DE 30 DE JUNHO DE 1.986.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial da ordem de CZ\$ 1.680.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil cruzados), à conta das seguintes verbas:

2.08-16.88.5231-21-4110 - ficha 171

Construção do Terminal Rodoviário.....CZ\$ 1.500.000,00

2.08-10.60.3261-22-4110 - ficha 172

Construção de muro do cemitério.....CZ\$ 180.000,00

CZ\$ 1.680.000,00

Artigo 2º- O crédito acima será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

10.58.5751-07-4110 - ficha 099

guias, sarjetas e pavimentação.....CZ\$ 500.000,00

10.60.3271-09-4110 - ficha 101

extensão da rede de iluminação pública....CZ\$ 490.000,00

11.65.3631-12-4110 - ficha 104

urbanização de praias e logradouros públicos

.....CZ\$ 490.000,00

13.76.4481-16-4110 - ficha 108

galerias, canalização e drenagem de águas

pluviais.....CZ\$ 200.000,00

CZ\$ 1.680.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de junho de 1986.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Ativ. Complementares, aos 30 de junho de 1.986.

Eliz Macedo
Assistente de Diretor